

## DESPACHO N.º 29/2015

*Taxas de matrícula, inscrição, seguro escolar e propinas  
Doutoramento 2015-2016*

- 1. Inscrição:** no ato da inscrição é devido o valor de € 203,00 (inclui seguro escolar 2015-2016).
- 2. Propina:** o montante das propinas é fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa.

Fase Curricular:

€ 2.750,00 pagos em 9 (nove) prestações mensais, a primeira das quais no ato da inscrição e as seguintes, entre outubro e maio, até ao dia 20 do respetivo mês (8x € 306,00 + 1x € 302,00).

Fase da Tese:

€ 1.850,00, pagos em oito mensalidades de € 206,00 e uma mensalidade de € 202,00, por ano letivo, a partir do momento de inscrição em 2015-2016.

Prorrogação da Fase da Tese:

€ 1.850,00, pagos em oito mensalidades de € 206,00 e uma mensalidade de € 202,00 por ano de prorrogação ou fração, a partir da data do deferimento da prorrogação. Em qualquer caso, a entrega da tese só é aceite após o pagamento dos valores devidos pela prorrogação de prazo concedida.

### PAGAMENTO FORA DE PRAZO

Os Estudantes que não procedam ao pagamento, no prazo devido, das prestações e valores referidos, ficarão sujeitos ao pagamento das mesmas acrescidas de juros legais e apenas as poderão pagar até ao final do ano letivo em apreço.

Os alunos que não procedam ao pagamento das propinas devidas não se poderão inscrever no ano letivo subsequente, nem requerer quaisquer certidões, certificados e declarações relativos ao ano letivo a que o incumprimento diz respeito, salvo declarações de dívida.

### ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O Estudante pode requerer a anulação da inscrição na totalidade das unidades curriculares do ano letivo que se encontra a frequentar, fundamentando o pedido.

Este pedido deve ser efetuado na Secretaria Virtual <https://fd.academicos.ulisboa.pt/fd/page>. A anulação da inscrição determina a anulação da matrícula e a consequente perda do vínculo à Faculdade. A anulação da inscrição não



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

prejudica a dívida das prestações de propinas já vencidas.

### **DÚVIDAS E OMISSÕES**

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente despacho serão supridas pelo Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa e demais legislação aplicável.

Lisboa, 7 de agosto de 2015

**O Diretor,**

Prof. Doutor Jorge Duarte Pinheiro